



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 731, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município de Riachinho/MG a galeria oficial de fotos dos ex-prefeitos e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º fica instituída neste município a Galeria Oficial de fotos dos ex-prefeitos com sede nas dependências da prefeitura Municipal.

Art. 2º As fotos dos ex-prefeitos deverão ter o tamanho padronizado de 0,25 cm (vinte e cinco centímetros) de largura por 0,35 cm (trinta e cinco centímetros) de comprimento, sendo as mesmas coloridas, com moldura também padronizada.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas regulamentando a presente Lei, bem como a alterar, dentro de possibilidades e necessidades, a sede da galeria instituída por esta Lei.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei serão suportadas com dotações próprias do vigente orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

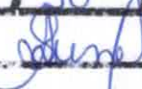
Riachinho, 08 de Outubro de 2021.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 08 / 10 / 2021

ASS. 

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração